

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 34, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Recondução do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no artigo 19, incisos XIX e XX, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

*Considerando* que o grupo de trabalho foi instituído pela Resolução CA/APV nº. 11, de 13 de dezembro de 2022 e reconduzido pela Resolução CA/APV *Ad Referendum* nº 28, de 21 de setembro de 2023, para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta até 21 de março de 2024;

*Considerando* que apesar das alterações do Estatuto Social (9ª alteração) e Regimento Interno que foram aprovadas na 16ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral, ocorrida em 22 de setembro de 2023, remanescem pontos passíveis de revisão e aprimoramento, posto estas modificações nos regulamentos se restringiram às questões pragmáticas mais urgentes;

*Considerando* que ao longo dos trabalhos das propostas de alterações acima mencionadas, surgiram novas discussões sobre questões estruturais, a serem estudadas e analisadas para futuras proposições, justifica-se novamente a recondução do presente GT;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir o Grupo de Trabalho para revisão do Estatuto Social e do Regimento Interno da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo e consolidar as propostas de alterações.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho continuará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTE	REPRESENTAÇÃO
Gustavo Henrique Costa Simões	Usuário
Luiz Cláudio de Castro Figueiredo	Usuário
Valter Vilela Cunha	Independente
Taís Passos Guimarães	Agência Peixe Vivo

**Art. 3º** - Caberá à Coordenadora Jurídica da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, Taís Passos Guimarães, a coordenação geral dos trabalhos, incluindo a apresentação das minutas dos normativos com as sugestões de alterações consolidadas pelo GT.

**Art. 4ª** - A Agência Peixe Vivo prestará auxílio técnico e operacional promovendo a realização de reuniões para discussão das propostas com todos os envolvidos.

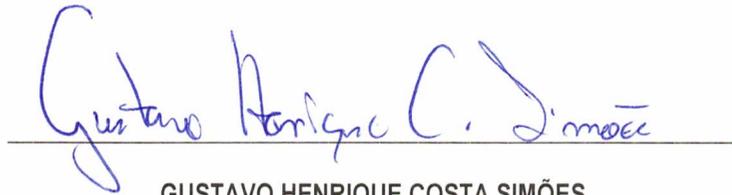


**Art. 5º** - No decorrer dos trabalhos, caso o grupo entenda necessário, poderá ser solicitada a inclusão de novos membros no GT.

**Art. 6º** - O Grupo de Trabalho tem o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta resolução, para a conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.



**GUSTAVO HENRIQUE COSTA SIMÕES**

Presidente Interino do Conselho de Administração – Agência Peixe Vivo